

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002 /2017 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela **EMPRESA EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 002/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Assistência Técnica ao Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica e Controle das Obras, para Ampliação e/ou melhoramento da Infraestrutura Portuária do Porto do Itaqui, em São Luís – MA.

PERGUNTA 1:

Pergunta 1) Da Proposta Técnica, para a comprovação do item 7.2 Comprovação da Qualificação Profissional, entendemos que é exigida a apresentação de atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apenas para os cargos de Coordenador (Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto Sênior) e para os Engenheiros e Arquitetos. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA EMAP:

Entendimento correto. Para as demais categorias não será exigido atestado de capacidade técnica, porém há obrigatoriedade de comprovação da experiência solicitada em edital.

São Luís/MA, 01 de junho de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP